

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202106/0770
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Pombal
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 12
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.205,08

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal deste Município e conforme aviso de abertura (extrato) n.º 12036/2021, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2021 - Ref.ª D - 3 (três) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Terapia da Fala, para a Unidade de Projetos Educativos;

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação tomada em sede de reunião do órgão executivo Câmara Municipal, de 23-04-2021, e despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, de 28-05-2021

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ref.ª D - Licenciatura na área de Terapia da Fala

Grupo Área Temática

Saúde

Sub-área Temática

Terapia

Área Temática

Terapia da Fala

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Pombal	3	Largo do Cardal		3100440 POMBAL	Leiria	Pombal

Total Postos de Trabalho: 3

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>

Contacto: contacto telefónico 236210500|ext 1447 ou 1498 ou 1516

Data Publicitação: 2021-06-29

Data Limite: 2021-07-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 12036/2021, DR, 2.ª série, n.º 123, de 28-06-2021, e Jornais (Nacional e Local)

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE POMBAL AVISO 1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que por meu despacho datado de 28/05/2021, ante deliberação tomada pelo Órgão Câmara Municipal de 23/04/2021, se encontram abertos, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimentos concursais comuns para ocupação de 14 (catorze) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Pombal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo certo, nos termos da alínea h) do artigo 57.º da LTFP, em várias áreas de trabalho, de acordo com as seguintes referências: Ref.ª A – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, para a Divisão de Obras Públicas; Ref.ª B – 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Psicologia, Ciência e da Saúde/Psicologia, para a Unidade de Projetos Educativos; Ref.ª C – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Psicomotricidade, para a Unidade de Projetos Educativos; Ref.ª D – 3 (três) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Terapia da Fala, para a Unidade de Projetos Educativos; Ref.ª E – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Sociologia, para a Unidade de Projetos Educativos; Ref.ª F – 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Docência – Ensino Básico, para a Unidade de Projetos Educativos; Ref.ª G – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Serviço Social, para a Divisão de Desenvolvimento social e Saúde; Ref.ª H – 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico – área de Manutenção de Equipamentos/ Eletromecânica, para a Unidade de Saneamento; Ref.ª I – 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Manutenção da Rede de Drenagem Pública, para a Unidade de Saneamento. 2 – Duração do Contrato: 1 ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 60.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, até ao limite de 3 anos. 3 — Descrição genérica das funções: 3.1 — Para a carreira/categoria de Técnico Superior (Ref.as A a G): as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional - "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de

métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”

3.2 - Para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Ref.^a H): as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional — “Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.”

3.3 — Para a carreira/categoria de Assistente Operacional — (Ref.^a I): as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional — “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”

3.4 — Caracterização dos postos de trabalho de acordo com os respetivos Perfis de Competências: Ref.^a A – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, para a Divisão de Obras Públicas: Organiza processos e elabora cadernos de encargos, relacionados com o lançamento de concursos públicos de empreitadas de obras públicas; Concessiona e realiza projetos de obras, tais como edifícios, pontes e edificações, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; Concessiona projetos de estrutura, redes interiores de águas e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Executa cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudança de temperatura; Fiscaliza obras; Realiza vistorias técnicas; Elabora projetos de especialidades de edifícios nomeadamente projetos de estabilidade e contenção periférica, projetos de redes de águas, esgotos domésticos, esgotos pluviais, redes de gás, verificação de REH, e de verificação acústica, projetos de segurança contra incêndios, análise, dimensionamento, projeto (planta e perfil) de vias municipais; Efetua o cálculo de volumes de movimentação de terras; Procede à elaboração de mapas de quantidades e orçamentos; Efetua cálculos hidráulicos (em superfície livre); Procede à elaboração do plano de resíduos de obras; Elabora e verifica autos de revisão de preços em empreitadas de obras públicas.

Ref.^a B – 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Psicologia, Ciência e da Saúde/Psicologia, para a Unidade de Projetos Educativos: Avaliação e acompanhamento psicológico individualizado a crianças do Pré-escolar e a alunos do Ensino Básico sinalizados em rastreios, referenciados por docentes ou pela equipa multidisciplinar afeta à Unidade de Projetos Educativos; Intervenção em contexto escolar e fora da sala de aula, promovendo a estabilidade na relação afetiva técnico(a)/aluno(a) e a continuidade de intervenção que permita medir resultados concretos no período de, pelo menos, 1 ano letivo; Promoção de competências nos domínios cognitivo-comportamental, emocional, da autonomia, do processamento da informação, do aprender a aprender, do lazer e do brincar, de modo a proporcionar às crianças/alunos experiências educativas integradas; Intervenções/sessões com famílias; Identificação de problemáticas que interferem no processo de aprendizagem, incluindo o encaminhamento e referenciação de alunos com necessidade de apoio no âmbito da saúde/psicologia/ação social para outros serviços - SPO (Serviços de Psicologia e Orientação); Equipa Local de Saúde Escolar; Consulta de Dificuldades de Aprendizagem; NACJR (Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco); Outros; Desenvolvimento e dinamização de sessões universais para pais/encarregados de educação e adultos cuidadores; Desenvolvimento e dinamização de sessões para docentes e não docentes; e, Elaboração de relatórios e carregamento de dados, em plataformas) que permita(m) a avaliação da intervenção e a monitorização de resultados em todos os períodos letivos.

Ref.^a C – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior - área de Psicomotricidade, para a Unidade de Projetos Educativos: Avaliação e diagnóstico do perfil de desenvolvimento psicomotor de crianças em contexto escolar; Potenciação de competências psicomotoras (tonicidade, equilíbrio estático e dinâmico, noção do corpo, lateralidade,

estruturação no espaço e no tempo, motricidade global e fina) em crianças do Pré-escolar e alunos do Ensino Básico sinalizados em rastreios, referenciados por docentes ou pela equipa multidisciplinar afeta à Unidade de Projetos Educativos; Intervenção de mediação corporal e expressiva, em situações de âmbito psico-afetivo, em contexto escolar e fora do contexto escolar; Identificação de problemáticas que interferem no processo de aprendizagem, incluindo o encaminhamento e referenciação de alunos com necessidade de apoio no âmbito da saúde/psicologia/ação social para outros serviços - SPO (Serviços de Psicologia e Orientação); Equipa Local de Saúde Escolar; Consulta de Dificuldades de Aprendizagem; NACJR (Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco); Outros; Implementação de programas e projetos em grupo, ao nível da autorregulação do comportamento, incluindo técnicas promotoras da autonomia pessoal; Desenvolvimento e dinamização de sessões universais para pais/encarregados de educação e adultos cuidadores; Desenvolvimento e dinamização de sessões para docentes e não docentes; e, Elaboração de relatórios e carregamento de dados, em plataforma(s) que permita(m) a avaliação da intervenção e a monitorização de resultados em todos os períodos letivos. Ref.^a D – 3 (três) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Terapia da Fala, para a Unidade de Projetos Educativos: Intervenção e desenvolvimento de atividades no âmbito da prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação junto de crianças do Pré-escolar e de alunos do Ensino Básico (sinalizados em rastreios, referenciados por docentes ou pela equipa multidisciplinar afeta à Unidade de Projetos Educativos), incluindo as relacionadas com a deglutição e alimentação e englobando não só as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, mas também outras formas de comunicação não-verbal, considerando a estreita relação das competências comunicativas e linguísticas, com a aprendizagem e a interação social; Implementação de programas e projetos educativos, tendo em conta as potencialidades, expectativas e necessidades das crianças / alunos, famílias, docentes e não docentes, bem como as características dos ambientes que facilitam ou comprometem o desempenho ao nível da comunicação, linguagem, entre outros; Elaboração de diversos materiais pedagógicos e recursos educativos especializados, adaptados às funções; Identificação de problemáticas que interferem no processo de aprendizagem, incluindo o encaminhamento e referenciação de alunos com necessidade de apoio no âmbito da saúde/psicologia/ação social para outros serviços - SPO (Serviços de Psicologia e Orientação); Equipa Local de Saúde Escolar; Consulta de Dificuldades de Aprendizagem; NACJR (Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco); Outros; Apoio a educadores, docentes e encarregados de educação no processo de aquisição e consolidação de aprendizagens ao nível das competências linguísticas, através de ações de sensibilização / prevenção / capacitação; Partilha de conhecimentos sobre sinais de alerta para alterações de linguagem e fala e de estratégias para uma estimulação mais enriquecedora, junto da comunidade; e, Elaboração de relatórios e carregamento de dados, em plataforma(s) que permita(m) a avaliação da intervenção e a monitorização de resultados em todos os períodos letivos. Ref.^a E – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Sociologia, para a Unidade de Projetos Educativos: Desempenho de funções de mediação socioeducativa e acompanhamento de crianças e famílias, em função da diversidade de contextos; Acompanhamento individualizado de crianças sinalizadas em rastreios, referenciadas por docentes ou pela equipa multidisciplinar afeta à Unidade de Projetos Educativos; Identificação de problemáticas que interferem no processo de aprendizagem, visando o desenvolvimento de ações / intervenções dentro e fora da sala de aula, dirigidas ao aluno - Skills neuropsicológicos, competências cognitivas, sono (cronótipo e horários escolares), comportamento (socialização e comunicação); à escola – Conforto, segurança; à família - Suporte afetivo, competências parentais, regras; Cooperação institucional e trabalho colaborativo nas relações escola-família e família-escola (dinamização de “Conselhos de Pais”); Trabalho em rede, orientado para a co-construção e para o reconhecimento da individualidade e da autonomia da criança / aluno; para a capacitação de todos e de cada um (modelo transformativo); para o restabelecimento de laços e interações familiares ou interpares, inexistentes ou fragilizadas; Encaminhamento e referenciação de alunos com necessidade de apoio no âmbito da saúde/psicologia/ação social para outros serviços - SPO (Serviços de Psicologia e Orientação); Equipa Local de Saúde Escolar; Consulta de Dificuldades de Aprendizagem; NACJR (Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco); Outros; Apoio a educadores, docentes e não docentes, encarregados de educação, através de ações de sensibilização / prevenção / capacitação; e, Elaboração de relatórios e carregamento de dados, em plataforma(s) que permita(m) a avaliação da intervenção e a monitorização de resultados em todos os períodos letivos. Ref.^a F – 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior –

área de Docência – Ensino Básico, para a Unidade de Projetos Educativos: Rastreo para deteção precoce de fatores potenciadores de insucesso escolar ao nível do 1º Ciclo, presentes no aluno, na escola e na família, e que permita a sinalização de alunos e famílias para intervenção, assim como a identificação de aspetos da escola e do território para ativação de recursos institucionais e comunitários; Acompanhamento individualizado de crianças sinalizadas em rastreios, referenciadas por docentes ou pela equipa multidisciplinar afeta à Unidade de Projetos Educativos; Aplicação de um conjunto de estratégias e/ou técnicas para garantir a aquisição ou consolidação de competências neuropsicológicas (atenção, memória de trabalho, autoregulação), para treinar competências cognitivas (ler, escrever, calcular, abstrair, resolver problemas matemáticos, interpretar textos), não cognitivas (competências sociais, cooperação), para distribuir as tarefas de aprendizagem ao longo da semana, para organizar rotinas saudáveis de sono e atividade, a fim de promover as aprendizagens e, conseqüentemente o sucesso escolar e a qualidade do mesmo (com monitorização e follow-up); Cooperação institucional e trabalho colaborativo nas relações escola-família e família-escola (dinamização de “Conselhos de Pais”); Encaminhamento e referenciação de alunos com necessidade de apoio no âmbito da saúde/psicologia/ação social para outros serviços - SPO (Serviços de Psicologia e Orientação); Equipa Local de Saúde Escolar; Consulta de Dificuldades de Aprendizagem; NACJR (Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco); Outros; Apoio a educadores, docentes e não docentes, encarregados de educação, através de ações de sensibilização / prevenção / capacitação; e, Elaboração de relatórios e carregamento de dados, em plataforma(s) que permita(m) a avaliação da intervenção e a monitorização de resultados em todos os períodos letivos. Ref.ª G – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Serviço Social, para a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde: Efetua a animação de projetos sociais, no Gabinete de Inserção Profissional; Proceda a ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação; Proceda a ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora; Efetua o encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego; Receciona e efetua o registo de ofertas de emprego; Apresenta aos desempregados a ofertas de emprego; Efetua a colocação de desempregados em ofertas de emprego; Efetua outras atividades de apoio à inserção profissional dos desempregados. Ref.ª H – 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico – área de Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica, para a Unidade de Saneamento: Põe em funcionamento, opera e manuseia vários tipos de equipamentos industriais, nomeadamente electrobombas, motores, agitadores, centrífugas, geradores, electroválvulas e outros associados ao funcionamento da ETA, garantindo a sua limpeza e manutenção de primeira linha, de forma a assegurar a otimização e eficiência do sistema, com vista à obtenção de ganhos de produtividade e prevenção de avarias; Efetua limpezas e calibrações promovendo o perfeito funcionamento de equipamentos de controlo e medida, nomeadamente manómetros, amperímetros, medidores de caudal, medidores de pH, oxigénio dissolvido, amónia, cloro e regista os dados obtidos; Opera, manobra e doseia os diversos aparelhos e reagentes destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polieletrólito, cal e outros, baseando-se em especificações estabelecidas; Recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação; Ensaia e executa testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências; Colabora em reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas; Monitoriza, opera, regula e coordena o funcionamento dos equipamentos associados a uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais (ETA, ETAR ou EE), a partir de uma sala de controlo; Implementa rotinas e métodos de trabalho, na operação dos equipamentos por forma a otimizar o processo de funcionamento e/ou tratamento, utilizando materiais e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e regulamentos específicos em vigor; Comunica superiormente alterações e anomalias ocorridas. Ref.ª I – 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Manutenção da Rede de Drenagem Pública, para a Unidade de Saneamento: Executa funções de caráter manual ou mecânico, nomeadamente limpeza e desobstrução, bem como reparação das redes de drenagem de esgotos, nomeadamente caixas de visita, ramais, sarjetas e coletores. É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. 4 — Nível habilitacional exigido: 4.1 — Para a carreira/categoria de Técnico Superior (Ref.as A a G) - Os candidatos deverão ser detentores de curso

superior que confira o grau de licenciatura, nas áreas abaixo indicadas, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Ref.ª A – Licenciatura na área de Engenharia Civil, com acréscimo de inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional; Ref.ª B – Licenciatura na área de Psicologia, Ciência e da Saúde/Psicologia, com acréscimo de inscrição como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos Portugueses; Ref.ª C - Licenciatura na área de Psicomotricidade; Ref.ª D - Licenciatura na área de Terapia da Fala; Ref.ª E - Licenciatura na área de Sociologia; Ref.ª F - Licenciatura na área de Docência – Ensino Básico; Ref.ª G - Licenciatura na área de Serviço Social. 4.2 - Para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Ref.ª H) — Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso profissional que lhe seja equiparado, em áreas ligadas à Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 4.3 — Para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Ref.ª I) — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, informa-se que as publicações integrais dos procedimentos concursais serão efetuadas na bolsa de emprego público, www.bep.gov.pt; por extrato, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP, na página eletrónica do Município de Pombal www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2021/, e ainda, em jornal de expansão nacional. Município de Pombal, 8 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Diogo Alves Mateus, Dr.

Observações

MUNICÍPIO DE POMBAL AVISO INTEGRAL

1 – Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que por meu despacho datado de 28/05/2021, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 23/04/2021, se encontram abertos, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimentos concursais comuns para ocupação de 14 (catorze) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo certo, nos termos da alínea h) do artigo 57.º da LTFP, em várias áreas de trabalho, de acordo com as seguintes referências:

Ref.ª A – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, para a Divisão de Obras Públicas;

Ref.ª B – 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Psicologia, Ciência e da Saúde/Psicologia, para a Unidade de Projetos Educativos;

Ref.ª C – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Psicomotricidade, para a Unidade de Projetos Educativos;

Ref.ª D – 3 (três) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Terapia da Fala, para a Unidade de Projetos Educativos;

Ref.ª E - 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Sociologia, para a Unidade de Projetos Educativos;

Ref.ª F – 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Docência – Ensino Básico, para a Unidade de Projetos Educativos;

Ref.ª G – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Serviço Social, para a Divisão de Desenvolvimento social e Saúde;

Ref.ª H – 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico – área de Manutenção de Equipamentos/ Eletromecânica, para a Unidade de Saneamento;

Ref.ª I – 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Manutenção da Rede de Drenagem Pública, para a Unidade de Saneamento.

1.1 - Duração do Contrato: 1 ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 60.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, até ao limite de 3 anos.

2 – Local de trabalho: área do Município de Pombal.

3 - Legislação aplicável - Os presentes procedimentos regem-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação e Decreto-Lei n.º 29/2001,

de 3 de fevereiro.

4 – Descrição genérica das funções:

4.1 - Para a carreira/categoria de Técnico Superior (Ref.^{as} A a G): as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional - "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores."

4.2 - Para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Ref.^a H): as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional — "Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços."

4.3 — Para a carreira/categoria de Assistente Operacional — (Ref.^a I): as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional — "Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos."

4.4 — Caracterização dos postos de trabalho de acordo com os respetivos Perfis de Competências:

Ref.^a A – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, para a Divisão de Obras Públicas: Organiza processos e elabora cadernos de encargos, relacionados com o lançamento de concursos públicos de empreitadas de obras públicas; Concessiona e realiza projetos de obras, tais como edifícios, pontes e edificações, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; Concessiona projetos de estrutura, redes interiores de águas e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Executa cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudança de temperatura; Fiscaliza obras; Realiza vistorias técnicas; Elabora projetos de especialidades de edifícios nomeadamente projetos de estabilidade e contenção periférica, projetos de redes de águas, esgotos domésticos, esgotos pluviais, redes de gás, verificação de REH, e de verificação acústica, projetos de segurança contra incêndios, análise, dimensionamento, projeto (planta e perfil) de vias municipais; Efetua o cálculo de volumes de movimentação de terras; Proceda à elaboração de mapas de quantidades e orçamentos; Efetua cálculos hidráulicos (em superfície livre); Proceda à elaboração do plano de resíduos de obras; Elabora e verifica autos de revisão de preços em empreitadas de obras públicas.

Ref.^a B – 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Psicologia, Ciência e da Saúde/Psicologia, para a Unidade de Projetos Educativos: Avaliação e acompanhamento psicológico individualizado a crianças do Pré-escolar e a alunos do Ensino Básico sinalizados em rastreios, referenciados por docentes ou pela equipa multidisciplinar afeta à Unidade de Projetos Educativos; Intervenção em contexto escolar e fora da sala de aula, promovendo a estabilidade na relação afetiva técnico(a)/aluno(a) e a continuidade de intervenção que permita medir resultados concretos no período de, pelo menos, 1 ano letivo; Promoção de competências nos domínios cognitivo-comportamental, emocional, da autonomia, do processamento da informação, do aprender a aprender, do lazer e do brincar, de modo a proporcionar às crianças/alunos experiências educativas integradas; Intervenções/sessões com famílias; Identificação de problemáticas que interferem no processo de aprendizagem, incluindo o encaminhamento e referenciação de alunos com necessidade de apoio no âmbito da saúde/psicologia/ação social para outros serviços - SPO (Serviços de Psicologia e Orientação); Equipa Local de Saúde Escolar; Consulta de Dificuldades de Aprendizagem; NACJR (Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco); Outros; Desenvolvimento e dinamização de sessões universais para pais/encarregados de educação e adultos cuidadores; Desenvolvimento e dinamização de sessões para docentes e não docentes; e, Elaboração de relatórios e carregamento de dados, em plataformas) que permita(m) a avaliação da intervenção e a monitorização de resultados em todos os períodos letivos.

Ref.^a C – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior - área de Psicomotricidade, para a Unidade de Projetos Educativos: Avaliação e diagnóstico do perfil de desenvolvimento psicomotor de crianças em contexto escolar; Potenciação de competências psicomotoras (tonicidade, equilíbrio estático e dinâmico, noção do corpo, lateralidade, estruturação no espaço e no tempo, motricidade global e fina) em crianças do Pré-escolar e alunos do Ensino Básico sinalizados em rastreios, referenciados por docentes ou pela equipa multidisciplinar afeta à Unidade de Projetos Educativos; Intervenção de mediação corporal e expressiva, em situações de âmbito psico-afetivo, em contexto escolar e fora do contexto escolar; Identificação de problemáticas que interferem no processo de aprendizagem, incluindo o encaminhamento e referenciação de alunos com necessidade de apoio no âmbito da saúde/psicologia/ação social para outros serviços - SPO (Serviços de Psicologia e Orientação); Equipa Local de Saúde Escolar; Consulta de Dificuldades de Aprendizagem; NACJR (Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco); Outros; Implementação de programas e projetos em grupo, ao nível da autorregulação do comportamento, incluindo técnicas promotoras da autonomia pessoal; Desenvolvimento e dinamização de sessões universais para pais/encarregados de educação e adultos cuidadores; e, Elaboração de relatórios e carregamento de dados, em plataforma(s) que permita(m) a avaliação da intervenção e a monitorização de resultados em todos os períodos letivos.

Ref.^a D – 3 (três) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Terapia da Fala, para a Unidade de Projetos Educativos: Intervenção e desenvolvimento de atividades no âmbito da prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação junto de crianças do Pré-escolar e de alunos do Ensino Básico (sinalizados em rastreios, referenciados por docentes ou pela equipa multidisciplinar afeta à Unidade de Projetos Educativos), incluindo as relacionadas com a deglutição e alimentação e englobando não só as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, mas também outras formas de comunicação

não-verbal, considerando a estreita relação das competências comunicativas e linguísticas, com a aprendizagem e a interação social; Implementação de programas e projetos educativos, tendo em conta as potencialidades, expectativas e necessidades das crianças / alunos, famílias, docentes e não docentes, bem como as características dos ambientes que facilitam ou comprometem o desempenho ao nível da comunicação, linguagem, entre outros; Elaboração de diversos materiais pedagógicos e recursos educativos especializados, adaptados às funções; Identificação de problemáticas que interferem no processo de aprendizagem, incluindo o encaminhamento e referência de alunos com necessidade de apoio no âmbito da saúde/psicologia/ação social para outros serviços - SPO (Serviços de Psicologia e Orientação); Equipa Local de Saúde Escolar; Consulta de Dificuldades de Aprendizagem; NACJR (Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco); Outros; Apoio a educadores, docentes e não docentes, encarregados de educação no processo de aquisição e consolidação de aprendizagens ao nível das competências linguísticas, através de ações de sensibilização / prevenção / capacitação; Partilha de conhecimentos sobre sinais de alerta para alterações de linguagem e fala e de estratégias para uma estimulação mais enriquecedora, junto da comunidade; e, Elaboração de relatórios e carregamento de dados, em plataforma(s) que permita(m) a avaliação da intervenção e a monitorização de resultados em todos os períodos letivos.

Ref.^a E – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Sociologia, para a Unidade de Projetos Educativos: Desempenho de funções de mediação socioeducativa e acompanhamento de crianças e famílias, em função da diversidade de contextos; Acompanhamento individualizado de crianças sinalizadas em rastreios, referenciadas por docentes ou pela equipa multidisciplinar afeta à Unidade de Projetos Educativos; Identificação de problemáticas que interferem no processo de aprendizagem, visando o desenvolvimento de ações / intervenções dentro e fora da sala de aula, dirigidas ao aluno - Skills neuropsicológicos, competências cognitivas, sono (cronótipo e horários escolares), comportamento (socialização e comunicação); à escola – Conforto, segurança; à família - Suporte afetivo, competências parentais, regras; Cooperação institucional e trabalho colaborativo nas relações escola-família e família-escola (dinamização de "Conselhos de Pais"); Trabalho em rede, orientado para a co-construção e para o reconhecimento da individualidade e da autonomia da criança / aluno; para a capacitação de todos e de cada um (modelo transformativo); para o restabelecimento de laços e interações familiares ou interpares, inexistentes ou fragilizadas; Encaminhamento e referência de alunos com necessidade de apoio no âmbito da saúde/psicologia/ação social para outros serviços - SPO (Serviços de Psicologia e Orientação); Equipa Local de Saúde Escolar; Consulta de Dificuldades de Aprendizagem; NACJR (Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco); Outros; Apoio a educadores, docentes e não docentes, encarregados de educação, através de ações de sensibilização / prevenção / capacitação; e, Elaboração de relatórios e carregamento de dados, em plataforma(s) que permita(m) a avaliação da intervenção e a monitorização de resultados em todos os períodos letivos.

Ref.^a F – 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Docência – Ensino Básico, para a Unidade de Projetos Educativos: Rastreamento para deteção precoce de fatores potenciadores de insucesso escolar ao nível do 1º Ciclo, presentes no aluno, na escola e na família, e que permita a sinalização de alunos e famílias para intervenção, assim como a identificação de aspetos da escola e do território para ativação de recursos institucionais e comunitários; Acompanhamento individualizado de crianças sinalizadas em rastreios, referenciadas por docentes ou pela equipa multidisciplinar afeta à Unidade de Projetos Educativos; Aplicação de um conjunto de estratégias e/ou técnicas para garantir a aquisição ou consolidação de competências neuropsicológicas (atenção, memória de trabalho, autorregulação), para treinar competências cognitivas (ler, escrever, calcular, abstrair, resolver problemas matemáticos, interpretar textos), não cognitivas (competências sociais, cooperação), para distribuir as tarefas de aprendizagem ao longo da semana, para organizar rotinas saudáveis de sono e atividade, a fim de promover as aprendizagens e, consequentemente o sucesso escolar e a qualidade do mesmo (com monitorização e follow-up); Cooperação institucional e trabalho colaborativo nas relações escola-família e família-escola (dinamização de "Conselhos de Pais"); Encaminhamento e referência de alunos com necessidade de apoio no âmbito da saúde/psicologia/ação social para outros serviços - SPO (Serviços de Psicologia e Orientação); Equipa Local de Saúde Escolar; Consulta de Dificuldades de Aprendizagem; NACJR (Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco); Outros; Apoio a educadores, docentes e não docentes, encarregados de educação, através de ações de sensibilização / prevenção / capacitação; e, Elaboração de relatórios e carregamento de dados, em plataforma(s) que permita(m) a avaliação da intervenção e a monitorização de resultados em todos os períodos letivos.

Ref.^a G – 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Serviço Social, para a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde: Efetua a animação de projetos sociais, no Gabinete de Inserção Profissional; Proceda a ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação; Proceda a ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora; Efetua o encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego; Receciona e efetua o registo de ofertas de emprego; Apresenta aos desempregados a ofertas de emprego; Efetua a colocação de desempregados em ofertas de emprego; Efetua outras atividades de apoio à inserção profissional dos desempregados.

Ref.^a H – 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico – área de Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica, para a Unidade de Saneamento: Põe em funcionamento, opera e manuseia vários tipos de equipamentos industriais, nomeadamente electrobombas, motores, agitadores, centrífugas, geradores, electroválvulas e outros associados ao funcionamento da ETA, garantindo a sua limpeza e manutenção de primeira linha, de forma a assegurar a otimização e eficiência do sistema, com vista à obtenção de ganhos de produtividade e prevenção de avarias; Efetua limpezas e calibrações promovendo o perfeito funcionamento de equipamentos de controlo e medida, nomeadamente manómetros, amperímetros, medidores de caudal, medidores de pH, oxigénio dissolvido, amónia, cloro e regista os dados obtidos; Opera, manobra e doseia os diversos aparelhos e reagentes destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polieletrólito, cal e outros, baseando-se em especificações estabelecidas; Recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação; Ensaia e executa testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências; Colabora em reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas; Monitoriza, opera, regula e coordena o funcionamento dos equipamentos associados a uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais (ETA, ETAR ou EE), a partir de uma sala de controlo; Implementa rotinas e métodos de trabalho, na operação dos equipamentos por forma a otimizar o processo de funcionamento e/ou tratamento, utilizando materiais e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e regulamentos específicos em vigor; Comunica superiormente alterações e anomalias ocorridas.

Ref.^a I – 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional – área de Manutenção da Rede de Drenagem Pública, para a Unidade de Saneamento: Executa funções de caráter manual ou mecânico, nomeadamente limpeza e desobstrução, bem como reparação das redes de drenagem de esgotos, nomeadamente caixas de visita, ramais, sarjetas e coletores. É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

4.5 – A descrição das funções referidas no ponto anterior Caracterização do Posto de Trabalho / Perfil de Competências não prejudica a atribuição, ao trabalhador, de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais, o mesmo, detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

5 – A inexistência de qualquer comissão criada, até ao momento, com referência à existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas, pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, atual entidade gestora do sistema de valorização profissional para as autarquias locais da sua área de integração, no pressuposto de cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação.

6 - Presente a circunstância aludida no ponto 5 supra e a disposição legal constante do artigo 16.º-A do mesmo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, o facto de o Município de Pombal, enquanto entidade subsidiária, não possuir trabalhadores em situação passível de colocação no sistema de valorização profissional e a inexistência, por esse motivo, da correspondente e prevista lista nominativa.

7 – Determinação do Posicionamento remuneratório: De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7.1 – Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente o Município de Pombal da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data, através da apresentação de declaração referida na alínea e) do ponto 12.3 do presente aviso.

7.2 – Nos termos da alínea d), do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a posição remuneratória de referência será a seguinte:

7.2.1 – Para a carreira/categoria Técnico Superior (Ref.ªs A a G) – 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15;

7.2.2 - Para a carreira/categoria Assistente Técnico (Ref.ª H) – 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5;

7.2.3 - Para a carreira/categoria Assistente Operacional (Ref.ª I) – 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4.

8 – Âmbito de Recrutamento: Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, o recrutamento é efetuado mediante concursos de natureza externa, abertos a candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 23/04/2021.

9 – De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Pombal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

10 – A constituição de relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, ou seja:

- a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

10.1 – Os candidatos deverão ainda declarar, obrigatoriamente, que reúnem aqueles requisitos, no preenchimento da candidatura, sob pena de a mesma não ser submetida com sucesso.

10.2 - Os candidatos que apresentarem o formulário de candidatura, em suporte de papel, deverão ainda declarar, obrigatoriamente, no referido formulário de candidatura, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos, assinalando com (x) o quadrado a isso destinado.

11 – Nível habilitacional exigido:

11.1 – Para a carreira/categoria de Técnico Superior (Ref.as A a G) - Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura, nas áreas abaixo indicadas, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Ref.ª A – Licenciatura na área de Engenharia Civil, com acréscimo de inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional;

Ref.ª B – Licenciatura na área de Psicologia, Ciência e da Saúde/Psicologia, com acréscimo de inscrição como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos Portugueses;

Ref.^a C - Licenciatura na área de Psicomotricidade;
Ref.^a D - Licenciatura na área de Terapia da Fala;
Ref.^a E - Licenciatura na área de Sociologia;
Ref.^a F - Licenciatura na área de Docência – Ensino Básico;
Ref.^a G - Licenciatura na área de Serviço Social.

11.2 - Para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Ref.^a H) — Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso profissional que lhe seja equiparado, em áreas ligadas à Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11.3 — Para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Ref.^a I) — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 – Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:

12.1 – As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica deste Município, disponível para o efeito em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/> até ao dia 19/07/2021, às 23h59m.

12.1.1 - A submissão da candidatura na plataforma eletrónica implica um registo de utilização prévio. Para o efeito, poderá visualizar o manual de instruções para submissão de candidatura a procedimento concursal de recrutamento disponível em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>, o qual contém as instruções para o registo e submissão de candidaturas aos presentes procedimentos concursais.

12.2 – Nos termos do n.º 4, do artigo 19.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, em caso excepcional e devidamente fundamentado pelo candidato será permitida a apresentação das candidaturas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica deste Município em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>, ou obtido no Departamento Municipal de Recursos Humanos, a entregar presencialmente no Departamento Municipal de Recursos Humanos ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, até ao dia 19/07/2021.

12.3 – Na formalização da candidatura, submetida quer através de plataforma eletrónica quer em suporte de papel é obrigatória a submissão dos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura disponível em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>, devidamente preenchido e assinado;
- b) Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas nos pontos 11.1 (Ref.^{as} A a G), 11.2 (Ref.^a H) e 11.3 (Ref.^a I), sob pena de exclusão;
Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão, submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de não serem considerados;
- c) Curriculum vitae, detalhado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o posto de trabalho a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. A não entrega do curriculum vitae é motivo de exclusão.
- d) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho, a que se candidata, onde conste a data da realização e a duração das mesmas.
- e) Os candidatos com prévio vínculo de emprego público deverão entregar declaração a que se refere a subalínea ii) da alínea d) do n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro a qual deverá ser autenticada, emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, as atividades que se encontra a exercer com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e a respetiva antiguidade na função pública, carreira e categoria, bem como, a avaliação de desempenho com a respetiva menção qualitativa e quantitativa, obtida no último biénio avaliado em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo, quando aplicável.
- f) fotocópia da inscrição na respetiva Ordem Profissional (Ref.^a A);
- g) fotocópia da inscrição na Ordem Profissional dos Psicólogos Portugueses (Ref.^a B);
- h) declaração multiusos, caso seja portador de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%);
- i) quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

12.4 – O preenchimento incorreto por parte do candidato, do endereço de correio eletrónico (email) ou da morada incompleta será da inteira responsabilidade do candidato, podendo impossibilitar este Município de proceder às notificações nos termos da tramitação processual do procedimento concursal.

12.5 – Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.6 – Os candidatos que pretendam apresentar candidatura a vários procedimentos concursais, ficam obrigados a apresentação

de uma candidatura para cada referência.

12.7 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.8 – Quando a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas, o júri pode conceder um prazo suplementar razoável, não superior a 3 dias úteis, para apresentação dos documentos.

12.9 – A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12.10 – Para efeitos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina: a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação; b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

13 – Métodos de Seleção:

Nos termos do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o método de seleção a utilizar de realização obrigatória a todos os candidatos, independentemente do cumprimento ou da execução, ou não, da atribuição, competência ou atividade, em caso de requalificação será a Avaliação Curricular, o qual será complementada com o método de seleção facultativo ou complementar, Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.1 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, e a respetiva classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

13.2 – A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes parâmetros:

13.2.1 - Para a Ref.ª A – Técnico Superior – área de Engenharia Civil serão considerados os seguintes parâmetros:

- Habilitação Académica de Base (HA)
- Experiência Profissional Genérica (EPG)
- Experiência Profissional área de Direção Técnica de Obras de Edifícios (EPDTOE)
- Experiência Profissional área de Direção Técnica em Vias de Comunicação (EPDTVC)
- Formação Profissional (FP)
- Avaliação de Desempenho (AD).

13.2.2 - Para as restantes Ref.ªs (B a I) serão considerados os seguintes parâmetros:

- Habilitação Académica de Base (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)
- Avaliação de Desempenho (AD).

13.3 – A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

13.3.1 - Para a Ref.ª A – Técnico Superior – área de Engenharia Civil

$$AC = (HA*20\%) + (EPG * 20\%) + (EPDTOE*20\%) + (EPDTVC *20\%) + (FP * 15\%) + (AD*5\%)$$

13.3.2 - Para as restantes Ref.ªs (B a I)

$$AC = (HA*25\%) + (FP*25\%) + (EP*25\%) + (AD*25\%)$$

Em que:

- Habilitação Académica (HA)

A habilitação académica deverá ser certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração nas carreiras/categorias visadas nos presentes procedimentos e será avaliada até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Para a carreira/categoria de Técnico Superior – Eng.º Civil – Ref.ª A

Habilitação Académica / Classificação

Licenciatura na área pretendida (Bolonha) - 14 valores

Licenciatura na área pretendida (Pré-Bolonha) ou Mestrado (pós Bolonha) - 16 valores

Mestrado (pré Bolonha) com relevância com o posto de trabalho a ocupar - 18 valores

Doutoramento com relevância com o posto de trabalho a ocupar - 20 valores

Para a carreira/categoria de Técnico Superior – Ref.^a B a G
Habilitação Académica / Classificação
Habilitação legalmente exigível (Licenciatura) - 16 valores
Habilitação superior à legalmente exigível - 20 valores

Para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Ref.^a H
Habilitação Académica / Classificação
Titularidade do 12.º ano - 16 valores
Titularidade de curso que seja equiparado ao 12.º ano, em áreas ligadas à Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica - 18 valores
Titularidade de nível habilitacional superior ao legalmente exigível, em áreas ligadas à Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica - 20 valores

Para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Ref.^a I
Habilitação Académica / Classificação
Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade - 16 valores
Titularidade de nível habilitacional superior ao legalmente exigível - 20 valores

- Formação Profissional (FP)

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. No caso da não apresentação de documentos comprovativos da realização da formação profissional, a mesma não poderá ser considerada.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Para a carreira/categoria de Técnico Superior (Ref.^{as} A a G):

Formação Profissional / Classificação

Sem Formação - 10 valores

Formação relevante < 40 horas - 11 valores

Formação relevante \geq 40 e < 80 horas - 12 valores

Formação relevante \geq 80 e < 120 horas - 14 valores

Formação relevante \geq 120 e < 160 horas - 16 valores

Formação relevante \geq 160 e < 200 horas - 18 valores

Formação relevante \geq 200 horas ou posse de Pós-Graduação e/ou MBA relacionada com o posto de trabalho - 20 valores

Apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional desde que relacionadas com o posto de trabalho a ocupar e obtidas nos últimos 5 anos. A posse de Pós-Graduação ou MBA será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionadas com o posto de trabalho a ocupar.

Para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Ref.^a H):

Formação Profissional / Classificação

Sem Formação - 10 valores

Formação relevante < 25 horas - 11 valores

Formação relevante \geq 25 e < 50 horas - 12 valores

Formação relevante \geq 50 e < 75 horas - 14 valores

Formação relevante \geq 75 e < 100 horas - 16 valores

Formação relevante \geq 100 e < 125 horas - 18 valores

Formação relevante \geq 125 horas - 20 valores

Apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional desde que relacionadas com o posto de trabalho a ocupar. A posse de formação em áreas ligadas à Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionadas com o posto de trabalho a ocupar.

Para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Ref.^a I):

Formação Profissional / Classificação

Sem Formação - 10 valores

Formação relevante < 25 horas - 11 valores

Formação relevante \geq 25 e < 50 horas - 12 valores

Formação relevante \geq 50 e < 75 horas - 14 valores

Formação relevante \geq 75 e < 100 horas - 16 valores

Formação relevante \geq 100 e < 125 horas - 18 valores

Formação relevante \geq 125 horas - 20 valores

Apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional desde que relacionadas com o posto de trabalho a ocupar.

- Experiência Profissional Genérica (EPG)

Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em questão, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, e apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada que seja similar às funções descritas no ponto 4.3 do presente aviso.

Experiência Profissional Genérica / Classificação

Sem experiência - 10 valores

Experiência < 1 ano - 11 valores

Experiência profissional ≥ 1 e < 2 anos -12 valores

Experiência profissional ≥ 2 anos e < 4 anos -14 valores

Experiência profissional ≥ 4 anos e < 6 anos - 16 valores

Experiência profissional ≥ 6 anos e < 10 anos -18 valores

Experiência profissional ≥ 10 anos - 20 valores

- Experiência Profissional na área de Direção Técnica de Obras de Edifícios (EPDTOE)

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, e apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada relacionada com a área de Direção Técnica de Obras de Edifícios e em que se encontre expressamente referido o período de duração da mesma e discriminadas as funções efetivamente exercidas, sob pena, daquela duração não poder ser contabilizada.

Experiência Profissional na área de Direção Técnica de Obras de Edifícios (EPDTOE) / Classificação

Sem experiência - 10 valores

Experiência profissional < 2 anos - 14 valores

Experiência profissional ≥ 2 anos e < 5 anos - 16 valores

Experiência profissional ≥ 5 anos - 20 valores

- Experiência Profissional na área de Direção Técnica em Vias de Comunicação (EPDTCV)

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, e apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada relacionada com a área de Direção Técnica em Vias de Comunicação e em que se encontre expressamente referido o período de duração da mesma e discriminadas as funções efetivamente exercidas, sob pena, daquela duração não poder ser contabilizada.

Experiência Profissional na área de Direção Técnica em Vias de Comunicação (EPDTCV) / Classificação

Sem experiência - 10 valores

Experiência profissional < 2 anos - 14 valores

Experiência profissional ≥ 2 anos e < 5 anos - 16 valores

Experiência profissional ≥ 5 anos - 20 valores

- Experiência Profissional (EP)

Neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em questão, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, e apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada que seja similar às funções descritas no ponto 4.3 do presente aviso.

A declaração comprovativa da experiência profissional deverá conter a duração da relação contratual e discriminadas as funções efetivamente exercidas, sob pena, daquela duração não poder ser contabilizada.

Experiência Profissional / Classificação

Sem experiência - 10 valores

Experiência < 1 ano - 11 valores

Experiência ≥ 1 ano e < 3 anos - 14 valores

Experiência ≥ 3 anos e < 5 anos - 17 valores

Experiência ≥ 5 anos - 20 valores

Para a carreira/categoria de Assistente Técnico e Assistente Operacional (Ref.ªs H e I):

Experiência Profissional / Classificação

Sem experiência - 10 valores

Experiência < 1 ano - 11 valores

Experiência ≥ 1 ano e < 3 anos - 12 valores

Experiência ≥ 3 anos e < 5 anos -14 valores

Experiência ≥ 5 anos e < 7 anos - 16 valores

Experiência ≥ 7 anos e < 9 - 18 valores

Experiência ≥ 9 anos - 20 valores

- Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerado o último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Caso o último ano avaliado não tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD, multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores.

Caso o candidato não tenha sido avaliado ser-lhe-á atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro.

13.4 – A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Conhecimentos específicos, formação e experiência

Elevado – 20 valores

Bom – 16 valores

Suficiente – 12 valores

Reduzido – 8 valores

Insuficiente – 4 valores

- Motivação e orientação para o exercício da função

Elevado – 20 valores

Bom – 16 valores

Suficiente – 12 valores

Reduzido – 8 valores

Insuficiente – 4 valores

- Atitude, responsabilidade e compromisso

Elevado – 20 valores

Bom – 16 valores

Suficiente – 12 valores

Reduzido – 8 valores

Insuficiente – 4 valores

- Capacidade de comunicação

Elevado – 20 valores

Bom – 16 valores

Suficiente – 12 valores

Reduzido – 8 valores

Insuficiente – 4 valores

- Competência de relacionamento interpessoal

Elevado – 20 valores

Bom – 16 valores

Suficiente – 12 valores

Reduzido – 8 valores

Insuficiente – 4 valores

13.4.1 - Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, tendo por base a grelha classificativa anexa à Ata n.º 1, do Júri, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações deste Município e disponibilizados no seu portal, em <https://www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2021/>.

13.4.2 – Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4.3 – A EPS é realizada pelo Júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação da EPS resulta de votação nominal e por maioria, e o resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4.4 – Cada entrevista terá uma duração aproximada de 20 minutos.

14 – Faseamento da aplicação dos métodos de seleção

Em observação do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, segundo a qual, regra geral, os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento, de forma excecional e devidamente fundamentada, faseadamente, e considerada a expectativa na receção de um vasto número de candidaturas procedimentos concursais a abrir, com potencial comprometimento do processo de aplicação de métodos de seleção, de forma uniforme e despojada de erros de apreciação, determinei a utilização faseada dos métodos de seleção, com respeito pelo n.º 3 do mencionado artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e nos seguintes termos:

a. Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do método de seleção obrigatório;

b. Aplicação do método de seleção seguinte apenas a parte dos candidatos aprovados no método de seleção anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, com convocatória em conjuntos sucessivos de vinte candidatos;

c. A partir do momento em que os candidatos satisfaçam as necessidades de recrutamento, os restantes candidatos são considerados excluídos, com dispensa de aplicação do método de seleção seguinte;

d. Em caso de insatisfação das necessidades publicitadas na sequência da ordenação dos candidatos aprovados e contantes da lista de ordenação final, homologada, a um outro conjunto de candidatos é aplicado o método de seleção seguinte, sendo, nessa sequência, elaborada nova lista de ordenação final, a sujeitar a homologação.

15 – Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, aplicam-se os critérios previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

16 – Os candidatos consideram-se excluídos, numa das seguintes situações:

- a) quando não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;
- b) quando no decurso de um método de seleção apresentem a respetiva desistência;
- c) quando obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores no método de seleção, não lhes sendo por isso aplicado o método de seleção ou fase seguinte;
- d) quando os candidatos aprovados satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, ficam dispensados da aplicação do método de seleção seguinte.

17 – Composição do Júri:

Ref.ª A - Técnico Superior – área de Engenharia Civil

Presidente: Artur Jorge Patrício Gaspar, Chefe da Divisão de Obras Públicas;

Vogais efetivos: Nuno Alexandre Duarte Mota, Chefe da Unidade de Vias Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Maria Conceição Martins Marques Baptista Santos, Técnica Superior e Nuno Elias Morgado Mota Ferreira Gomes, Chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Ref.ª B - Técnico Superior – área de Psicologia, Ciência e da Saúde / Psicologia

Presidente: Paula Cristina Pereira Cardoso, Chefe da Unidade de Projetos Educativos;

Vogais efetivos: Mariana Soares Meia Via, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Nathalie Fajardo, Técnica Superior e Filomena Ferreira Pereira, Técnica Superior.

Ref.ª C - Técnico Superior – área de Psicomotricidade

Presidente: Paula Cristina Pereira Cardoso, Chefe da Unidade de Projetos Educativos;

Vogais efetivos: Nathalie Fajardo, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Carmina Ângela Sousa Mendes Mota, Técnica Superior e Filomena Ferreira Pereira, Técnica Superior.

Ref.ª D - Técnico Superior – área de Terapia da Fala

Presidente: Paula Cristina Pereira Cardoso, Chefe da Unidade de Projetos Educativos;

Vogais efetivos: Nathalie Fajardo, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Carmina Ângela Sousa Mendes Mota, Técnica Superior e Filomena Ferreira Pereira, Técnica Superior.

Ref.ª E - Técnico Superior – área de Sociologia

Presidente: Paula Cristina Pereira Cardoso, Chefe da Unidade de Projetos Educativos;

Vogais efetivos: Nathalie Fajardo, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Carmina Ângela Sousa Mendes Mota, Técnica Superior e Filomena Ferreira Pereira, Técnica Superior.

Ref.ª F - Técnico Superior – área de Docência – Ensino Básico

Presidente: Paula Cristina Pereira Cardoso, Chefe da Unidade de Projetos Educativos;

Vogais efetivos: Nathalie Fajardo, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carmina Ângela Sousa Mendes Mota, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior e Filomena Ferreira Pereira, Técnica Superior.

Ref.ª G - Técnico Superior – área de Serviço Social

Presidente: Rui Romão Lino, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde;

Vogais efetivos: Carmina Ângela Sousa Mendes Mota, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Laurentina Maria Nobre Costa, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Filomena Ferreira Pereira, Técnica Superior e Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior.

Ref.ª H - Assistente Técnico - área de Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica

Presidente: Joaquim Manuel Rodrigues Costa, Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento;

Vogais efetivos: Sandra Maria Gonçalves Calvario, Chefe da Unidade de Saneamento, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Cristina Jesus Silva, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes: Luís António Ferreira, Chefe da Unidade de Águas e Ana Margarida Mendes Gameiro, Técnica Superior.

Ref.ª I - Assistente Operacional - área de Manutenção da Rede de Drenagem Pública

Presidente: Joaquim Manuel Rodrigues Costa, Diretor do Departamento Municipal de Águas e Saneamento;

Vogais efetivos: Sandra Maria Gonçalves Calvario, Chefe da Unidade de Saneamento, que substituirá o Presidente do Júri nas suas

faltas e impedimentos e Maria Cristina Jesus Silva, Coordenadora Técnica;
Vogais suplentes: Luís António Ferreira, Chefe da Unidade de Águas e Ana Margarida Mendes Gameiro, Técnica Superior.

18 – Para efeitos do acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho resultantes dos procedimentos concursais a abrir, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 46.º da LTFP, a substituição dos Júris referidos no ponto anterior pelos superiores hierárquicos diretos dos trabalhadores/candidatos a integrar.

19 – Notificações dos candidatas:

19.1 - As notificações dos candidatos serão efetuadas conforme previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

19.2 – Os candidatos aprovados no método de seleção, Avaliação Curricular são convocados nos termos do n.º 3 ou, se for o caso, nos termos do n.º 4, do artigo 25.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, com uma antecedência de cinco dias úteis, do dia, da hora e do local para realização do método de seleção facultativo ou complementar, Entrevista Profissional de Seleção.

19.3 - Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 10.º e do artigo 22.º, ambos, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

19.4 - Para a realização da audiência prévia, os candidatos deverão, obrigatoriamente, utilizar o modelo de formulário disponível, em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>, submetendo-o na plataforma eletrónica, devidamente preenchido e assinado.

19.4.1 - Caso a formalização da candidatura tenha sido efetuada, em suporte de papel, deverão utilizar, igualmente, o modelo de formulário disponível, em <https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/>, podendo ser entregue presencialmente no Departamento Municipal de Recursos Humanos ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

20 – Após a conclusão da audiência prévia, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, será submetida a homologação do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal e será afixada na entrada principal do Edifício dos Paços do Concelho e no site desta Autarquia em: <https://www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2021/>, bem como, através de publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República.

20.1 – A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados serão efetuadas através de afixação das respetivas atas do júri, na entrada principal do Edifício dos Paços do Concelho e no site desta Autarquia em: <https://www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2021/>.

21 – Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 - Para efeitos de admissão aos procedimentos concursais, e nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

23 – Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e alíneas b) e c), do n.º 1 e n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os presentes procedimentos concursais para além da publicação do aviso n.º 12036/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 123, de 28 de junho de 2021, por extrato, são publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral:

- a) No site desta Autarquia, em www.cm-pombal.pt/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2021/, por extrato, disponível para consulta a partir da data da presente publicação na BEP; e ainda,
- b) Em jornal de expansão nacional, por extrato.

24 – Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, caso a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

25 – O Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, dispõe que: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

26 - Política de Privacidade e Tratamento de Dados:

O Município de Pombal informa que, de acordo com a Política de Privacidade, os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a tramitação dos procedimentos concursais referidos no presente aviso, em cumprimento com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

27 - Restituição e Destruição de documentos:

Conforme prevê os n.ºs 1 e 2, do artigo 47.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, será destruída documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a procedimentos concursais que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso.

28 – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Município de Pombal, 28 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Diogo Alves Mateus, Dr.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: